

Apostilamentos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 099/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIARA/BA E A EMPRESA 49.927.345 GEVERSON CARLOS ALVES OLIVEIRA/ROCHA SALGADOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 49.927.345/0001-84.

O **MUNICÍPIO DE IBITIARA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.781.828/0001-76, com sede Rua João Pessoa nº 08 – Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG: 08.095.158-90 SSP/BA e CPF: 883.540.405-34 "**CONTRATANTE**", resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 099/2023**, vinculado ao Credenciamento Público nº 002/2023 - CR, que tem por objeto o chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas em serviços alimentícios que tenham interesse no fornecimento de forma parcelada e continuada de bolos, salgados, doces, cachorro quente, sanduíche natural, bebida láctea com achocolatado (chocolate quente), mingau e salada de frutas, visando atender as necessidades das Secretarias, quando na realização de eventos, reuniões, capacitações, pelo período de 12 (doze) meses, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo contratante, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apostilar o Contrato nº 099/2023, de 28 de abril de 2023, em sua CLÁUSULA QUARTA – Origem dos Recursos, para fins de incluir nova dotação e fonte orçamentária além das já existentes na avença inaugural:

0205000/2023/3.3.9.0.30.00.00/15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 099/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA providenciará a publicação do resumo do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Ibitiara-BA, 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
PREFEITO

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>